LEI COMPLEMENTAR nº 004 – 18/03/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 116.000,00 (Cento e dezesseis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Saúde	
08 - Assistência Social	
08244 - Assistência Comunitária	
082449021 - Implementação e Atendimento Sócio-Assistencial	
0824490212.423000 - Manutenção das Atividades das Casas de Apoio	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	
Fonte - 100 Recursos Ordinários - Exercício Corrente.....	15.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte - 100 Recursos Ordinários - Exercício Corrente.....	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte - 100 Recursos Ordinários - Exercício Corrente.....	1.000,00

Art. 2º - Para fazer face às despesas de que tratam o artigo 1º desta Lei, e como recursos para abertura do crédito especial, serão canceladas total ou parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social	
08 - Assistência Social	
08244 - Assistência Comunitária	
082449021 - Implementação e Atendimento Sócio-Assistencial	
0824490212.423000 - Manutenção das Atividades das Casas de Apoio	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	
Fonte - 100 Recursos Ordinários - Exercício Corrente.....	15.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte - 100 Recursos Ordinários - Exercício Corrente.....	100.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte - 100 Recursos Ordinários - Exercício Corrente..... 1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 18 de Março de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal